



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXII	Nº 4123	Publicação Diária	Quarta-feira, 29 de julho de 2020
----------	---------	-------------------	-----------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

MUNICÍPIO DE LONDRINA
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2020.07.29 19:38:31 -03'00'

DECRETO Nº 860 DE 23 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 822 - Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares - Estrada do Guairacá - SEAB/SMAA, conforme a seguir especificadas:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor
1000.00.0.0.00.00.00.00		Receitas Correntes	2.766,98
1300.00.0.0.00.00.00.00		Receita Patrimonial	2.766,98
1321.00.1.1.01.01.02.62.00	822	RENDIMENTOS - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES - ESTRADA DO GUAIRACÁ - SEAB/SMAA	2.766,98
2000.00.0.0.00.00.00.00		Receitas de Capital	270.000,00
2400.00.0.0.00.00.00.00		Transferências de Capital	270.000,00
2428.10.9.1.10.00.00.00	822	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES - ESTRADA DO GUAIRACÁ - SEAB/SMAA	270,00,00
TOTAL			272.766,98

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 822 - Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares - Estrada do Guairacá - SEAB/SMAA, na Natureza da Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 272.766,98 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos) junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.1.029	4.4.90.51	822	272.766,98
TOTAL			272.766,98

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 272.766,98 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), sendo R\$ 270.000,00 (duzentos mil reais), oriundos do Estado do Paraná, por intermédio de sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e R\$ 2.766,98 (dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Banco: Caixa Econômica Federal.

Agência: 2731-6

Conta-corrente: 60.071.025-2

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 272.766,98 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
20	333	822	Julho	0,00	272.766,98	272.766,98

Total	0,00	272.766,98	272.766,98
--------------	-------------	-------------------	-------------------

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de julho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 862 DE 23 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Reestima a Receita Prevista; inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica reestimada a Receita de Transferências Correntes, referente a Fonte de Recursos 493 - Coronavírus (COVID-19), para R\$ 46.385.722,23 (quarenta e seis milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos), conforme a seguir demonstrado:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão Atualizada(2)	Previsão da Arrecadação até Dezembro/2020 (3)	Excesso de Arrecadação (4)
1000.00.00.00.00.00.00		Receitas Correntes	0,00	36.685.722,23	46.385.722,23	9.700.000,00
1700.00.00.00.00.00.00		Transferências Correntes	0,00	36.685.722,23	46.385.722,23	9.700.000,00
1718.03.9.1.01.00.00.00.00	493	Enfrentamento da Emergência de Saúde - CORONAVÍRUS (COVID-19) - Fonte 493	0,00	36.685.722,23	46.385.722,23	9.700.000,00
TOTAL			0,00	36.685.722,23	46.385.722,23	9.700.000,00
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 12.990 de 20 de dezembro de 2019;						
(2) Previsão da Receita Atualizada;						
(3) Valor previsto arrecadado até Dezembro/2020;						
(4) Excesso de Arrecadação = (Valor Previsto de Arrecadação até Dezembro/2020 – previsão Atualizada).						

Art. 2º. Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 493 - Coronavírus (COVID-19) nas Naturezas da Despesa 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e 3.3.90.46 - Auxílio-Alimentação.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 7.574.000,00 (sete milhões, quinhentos e setenta e quatro mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.076	3.1.90.04	493	800.000,00
42010.10.301.0016.6.076	3.1.90.11	493	1.500.000,00
42010.10.301.0016.6.076	3.1.90.16	493	250.000,00
42010.10.301.0016.6.076	3.3.90.46	493	200.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.1.90.04	493	800.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.1.90.11	493	2.000.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.1.90.16	493	300.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.72.39	493	300.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.39	493	1.124.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.46	493	300.000,00
TOTAL			7.574.000,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 9.700.000,00 (nove milhões e setecentos mil reais) na fonte 493 - Coronavírus (COVID-19), oriundos da União, por intermédio do Ministério da Saúde.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 7.574.000,00 (sete milhões quinhentos e setenta e quatro mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	21	493	Julho	2.000.675,86	6.150.000,00	8.150.675,86
42	111	493	Julho	0,00	1.424.000,00	1.424.000,00
Total				2.000.675,86	7.574.000,00	9.574.675,86

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de julho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia